



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=509, DE 05 DE ABRIL DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 05 de abril de 1972, conforme Resolução Nº=283/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.000,00- (dois mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será -- destinado a doação de Bolsas de Estudos, para estudantes deste Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial do Crédito Especial-Lei nº=498, de 25/02/72, que dispõe sobre pagamento na execução das obras da ponte de concreto armado sobre o Córrego Tam bury.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL ALLEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL